

ANEXO 1
PROPOSTA DE FUNCIONAMENTO, VAGAS E PROPINAS
SEGUNDOS E TERCEIROS CICLOS DE ESTUDOS

CE conjunto?

Sim	Não
	x

[Voltar à proposta](#)**Nome do Ciclo de Estudos**

2. CE Medicina e Oncologia Molecular

A – Condições específicas de acesso ao ciclo de estudos

*De acordo com os regulamentos gerais dos 2º e 3º ciclos da UPorto esta informação é da responsabilidade da Comissão Científica do CE, estando sujeita à aprovação pelo Diretor da Faculdade. Exceção feita aos **ciclos de estudos em conjunto com outras IES**, aos quais se aplicam os princípios definidos no respetivo acordo de colaboração, bem como no regulamento específico do ciclo de estudos, formulado de acordo com o Regime Jurídico dos Graus e Diplomas do Ensino Superior (DL 65/2018, de 16 de agosto).*

Sempre que possível deverão ser referidas as áreas científicas das habilitações exigidas para a candidatura.

Condições específicas de acesso ao ciclo de estudos (Para mudar de linha utilizar as teclas "Alt+Enter")

- 1 — São admitidos à candidatura à matrícula no Ciclo de Estudos os licenciados em Biologia, Bioquímica, Ciências do Meio Aquático, Ciências Farmacêuticas, Ciências Básicas da Saúde, Medicina, Medicina Dentária, Medicina Veterinária, Microbiologia e ciências afins, com a classificação mínima de 14 valores, obtida em universidades portuguesas, ou com habilitação legalmente equivalente.
- 2 — Poderão ser admitidos à candidatura à matrícula no Ciclo de estudos licenciados com classificação de licenciatura inferior a 14 valores após avaliação curricular pela comissão científica.
- 3 — Titulares de graus por universidades estrangeiras poderão também ser admitidos, após avaliação curricular, pela comissão científica.

Para efeitos de selecção é feita a seguinte avaliação:

- (A) Avaliação curricular (formação pré e pós-graduada, experiência científica e experiência profissional), com 4 alíneas a), b), c) e d). 60% de ponderação.
- (B) Entrevista de selecção, destinada a avaliar a preparação dos candidatos nas áreas científicas deste programa, a sua experiência profissional e os seus objetivos no âmbito do ciclo de estudos. A entrevista (presencial de preferência, excepcionalmente por videoconferência) facultará uma percepção de características pessoais dos candidatos. Empregará três critérios a), b) e c). 40% de ponderação.

B – Critérios e subcritérios de seleção e seriação dos candidatos

Os critérios de seleção e seriação deverão ser definidos utilizando variáveis claras, objetivas e de fácil aplicação e justificação, para salvaguardar a transparência e rigor da avaliação das candidaturas.

A apreciação de critérios e subcritérios medidos através de uma escala numérica permite uma avaliação mais objetiva do potencial e capacidade académica / científica / artística / profissional dos candidatos/as.

Critérios e subcritérios de seleção e seriação dos candidatos

